

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA
CASA DE CULTURA ALEMÃ

EDITAL Nº 01/2026/CCA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA NÍVEIS A1.2, A2.2, B1.1 E C1.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), por meio da Coordenação das Casas de Cultura Estrangeira e da Casa de Cultura Alemã (CCA), torna pública a realização de Seleção Simplificada, por ordem de inscrição, para preenchimento de vagas nos níveis A1.2, A2.2, B1.1 e C1.2 no Curso de Língua e Cultura Alemã, nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Simplificada de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos níveis A1.2, A2.2, B1.1 e C1.2 no Curso de Língua e Cultura Alemã, ofertado pela Casa de Cultura Alemã da UFC.

1.2. A seleção será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, divulgado na página da seleção: <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-alema/selecao-simplificada/>

1.3. O preenchimento das vagas será feito por ordem cronológica de inscrição on-line (data e horário registrados no formulário eletrônico), de caráter classificatório.

1.4. Somente poderão participar candidatos que comprovem conhecimento de, no mínimo, nível imediatamente anterior àquele em que pretenda se inscrever, de acordo com o programa do Curso (disponível em <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-alema/cursos-oferecidos>). Tal comprovação deverá ser feita no momento da inscrição por meio da apresentação de um dos documentos abaixo especificados:

1.4.1. certificado de conclusão de curso de alemão correspondente ao nível, no mínimo, imediatamente anterior àquele em que pretenda se inscrever, finalizado há no máximo 5 anos;

1.4.2. histórico escolar de curso de alemão, correspondente ao nível, no mínimo, imediatamente anterior àquele em que pretenda se inscrever, finalizado há no máximo 5 anos;

1.4.3. certificados de proficiência em língua alemã de validade internacional correspondente ao nível, no mínimo, imediatamente anterior àquele em que pretenda se inscrever.

1.5. Somente poderão efetivar matrícula os candidatos que comprovem, no ato da inscrição, escolaridade mínima de Ensino Fundamental II completo, além de atenderem aos demais requisitos deste Edital.

1.6. Os atos relativos à execução desta Seleção Simplificada serão divulgados exclusivamente na página: <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-alema/selecao-simplificada/> sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.

1.7. As despesas necessárias à participação no curso e à matrícula são de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.8. A taxa de matrícula do aluno classificado nesta seleção para os níveis A1.2, A2.2 e B1.1 é R\$ 90,00. Exclusivamente para o nível C1.2, a matrícula será gratuita.

2. DAS VAGAS E DAS INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1. Serão ofertadas 30 vagas para os cursos nos níveis abaixo mencionados.

Curso/nível	Dias	Horário	Nº de vagas
Alemão 2 (A1.2)	SEG/QUA	10h – 12h	5
Alemão 4 (A2.2)	SEG/QUA	10h – 12h	3
Alemão 5 (B1.1)	SEG/QUA	16h – 18h	3
Intermediário 4 (C1.2)	SEG/QUA	18h – 20h	19
			30

2.2. Início das aulas: 24 de agosto de 2026.

2.3. As aulas ocorrerão na Casa de Cultura Alemã da UFC, em Fortaleza/CE, em sala a ser informada aos candidatos selecionados.

2.4. O material didático a ser utilizado no período letivo deve ser verificado em: <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-alema/livros-adotados-pela-casa-de-cultura-alema/> e a sua aquisição é de responsabilidade do aluno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para esta seleção ocorrerão de 15/06/2026, às 8h00, até 26/06/2026, às 17h00, observado o horário de Fortaleza/CE.

3.2. As inscrições nesta seleção serão gratuitas e realizadas somente on-line, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível na página: <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-alema/selecao-simplificada/>

3.3. A classificação será feita em ordem crescente do registro de inscrição e, para isso, será considerada a data, bem como o horário de envio do formulário eletrônico, ambos registrados pelo sistema.

3.4. Cada candidato deverá preencher corretamente todas as informações e anexar os documentos solicitados: e-mail, nome completo, telefone, CPF, documento de identificação com foto, comprovante de escolaridade, e comprovante de proficiência conforme item 1.4.

3.5. Dados incompletos ou inconsistentes, bem como documentos ilegíveis ou sem possibilidade de leitura integral, poderão implicar indeferimento da inscrição.

3.6. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e aceitação das normas deste Edital e assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

3.7. Em caso de preenchimento do mesmo formulário mais de uma vez, será considerada a inscrição mais recente e serão desconsideradas todas as anteriores referentes ao mesmo candidato.

3.8. É permitida a inscrição em somente um nível. Em caso de preenchimento de formulários de níveis distintos, será considerada a inscrição mais recente e serão desconsideradas todas as anteriores referentes ao mesmo candidato.

3.9. Para correção das informações ou dos documentos enviados, será necessário o preenchimento do formulário novamente, observado o disposto no item 3.7.

3.10. A Casa de Cultura Alemã não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. A classificação será feita em ordem crescente do registro de inscrição.

4.2. Serão considerados classificados os primeiros inscritos até o limite de vagas indicado no item 2.1.

4.3. Os candidatos não classificados formarão a lista de classificáveis, até 2 vezes o número de vagas da respectiva turma, podendo ser convocados em caso de desistência, indeferimento ou não efetivação da matrícula dos classificados indicados no item 4.2.

4.4. Em caso de empate técnico (mesmo registro de data e horário), terá prioridade, sucessivamente:

- candidatos acima de 60 anos, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa;
- o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado, que constará da lista de classificados e da lista de classificáveis, será divulgado na página: <https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-alema/selecao-simplificada/>

5.2. A divulgação do resultado será feita na data 30/06/2026.

5.3. A chamada dos classificáveis será no 10/07/2026, através do e-mail indicado na inscrição. Os classificáveis que não receberem e-mail de convocação nesta data serão considerados desclassificados.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas dos candidatos **classificados** e dos candidatos **classificáveis convocados** serão efetuadas mediante o pagamento da taxa de matrícula do semestre, em endereço eletrônico a ser divulgado na página da seleção.

6.2. A taxa de matrícula do aluno classificado nesta seleção para os níveis A1.2, A2.2 e B1.1 é R\$ 90,00. Exclusivamente para o nível C1.2, a matrícula será gratuita.

6.3. A matrícula para o nível C1.2 será feita automaticamente pela secretaria da CCA.

6.4. O candidato classificado que não realizar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato classificável seguinte, na ordem de classificação.

7. DO CRONOGRAMA

- Publicação do edital: 11/06/2026.
- Período de inscrições on-line: 15/06/2026 (a partir de 8h) a 26/06/2026 (até 17h).
- Divulgação do resultado: 30/06/2026.
- Matrícula dos classificados: 06/07 (a partir de 10h) a 07/07/2026 (até 17h).
- Chamada dos classificáveis (via email): 10/07/2026.
- Matrícula dos classificáveis: 15/07 (a partir de 10h) a 16/07/2026 (até 17h).
- Início das aulas: 24/08/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento deste Edital.

8.2. Dúvidas sobre a seleção serão sanadas, exclusivamente, no e-mail ccalema@ufc.br

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Casa de Cultura Alemã e pela Coordenação das Casas de Cultura Estrangeira da UFC, no âmbito de suas competências.

Fortaleza/CE, 11 de junho de 2026.

Coordenação da Casa de Cultura Alemã (CCA/UFC)